CONTRATO PARTICULAR DE VENDA DE TERENO NA ILHA DO COQUEIRO

SÃO PARTES NESTE INSTRUMENTO:

FOLHA-01

FRANCISCA DA SOLIDADE DOS SANTOS, brasileira, casada, aposentada, inscrita CPF: 758.258.566.68, MG-4 943.423-SSPMG, residentes e domiciliados na rua Isabel Martins Santos, nº 215, bairro Sagrada família, nesta cidade de Pirapora-Mg, a seguir denominado PROMITENTES VENDEDORE (S)DE DIREITOS DE POSSE, e do outro lado: MARIA JOSE ALVES FERREIRA, Brasileira, casada, produtora rural, CPF: 040.563.176.66, RG-MG-10.909.387-SSPMG, residentes e domiciliados nesta cidade de Lagoa dos Patos- Mg a seguir denominado PROMITENTE COMPRADOR (A).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

É objeto do presente contrato de compra de direitos de posse 01 Imóvel rural, situado a fazenda Boqueirão, lugar denominado "Mocambo, município de Lagoa do Patos-MG, comarca de Coração de Jesus-Mg, com uma área de 15.309m2, com clausula "AD- mensura com os seguintes limites e confrontações ao norte na distancia de 189,00 mts com a propriedade do srºAntonio Pessoa, ao sul na distancia de 189,00mts com a propriedade do SrºAdão pereira Queiroz, ao leste a distancia de 81,00 mts com a propriedade do SrºAdão pereira Queiroz, a Oeste na distancia de 81,00mts com a propriedade do senhor Ronivaldo Soares.

- > 1° Neste ato, sob pena de responsabilidade, declara a PROMITENTE VENDEDOR (A) que o imóvel retro descrito não sofre restrições de qualquer natureza.
- 2º Neste ato declaram os PROMISSÁRIOS COMPRADORES terem vistoriado o imóvel objeto da presente compra e venda.

CLAUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA:

Mediante o presente contrato, os PROMISSÁRIO (A) COMPRADORES promete e se obrigam a comprar, e a PROMITENTE VENDEDORA promete e se obriga a vender imóvel descrito e caracterizado na cláusula Primeira, no qual os PROMISSÁRIOS COMPRADORES projetaram empreender.

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Os **PROMISSÁRIOS COMPRADORES** pagará o valor de R\$25.000,00(Vinte e cinco mil reais), a vista, sendo a vista em moeda corrente e achada e paga em mãos.

CLÀUSULA QUARTA – ARREPENDIMENTO:

JB CORRETOR DE IMOVEIS

JOÃO ROSCO COMO DE IMOVEIS

João Bosco Cotta - CRECI 13878

Rua Mato Grosso, 136 - Ceptin

FP: 39.270-000 - Piraporthar

Mario Jose Mer Ferreira

of dos som

A presente promessa de compra e venda de direitos de posse é pactuada com expressa renúncia de arrependimento, obrigando as partes seus herdeiros e sucessores, e responderão os **VENDEDORES** pela evicção de direitos.

CLÀUSULA QUINTA - ESCRITURA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Este instrumento é firmado em caráter irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título;

CLÀUSULA OITAVA - FORO:

As partes, de comum acordo, elegem o foro desta comarca de Pirapora-MG como competente para a solução de quaisquer dúvidas ou controvérsias que porventura resultam da interpretação ou aplicação do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

DE NOTAS

Pirapora, 19 de maio de 2022.

Frank un da Solidade dos Sourtos VENDEDOR (A)

FRANCISCA DA SOLIDADE DOS SANTOS CPF: 758.258.566.68RG-MG-4.943.423-SSPMG

> Morris Juse Ales Ferreisa COMPRADORA

MARIA JOSÉ ALVES FEREIRA CPF-040.563.176.66 RG- MG-10.909.387-SSPMG

FOLHA-02

TESTEMUNHA- JOSÉ DE JESUS PEREIRAS CPF- 931.335376.87

fié de Jour Perime